



LEI N. 6.946 /2019.

"Dispõe sobre a instituição do dia municipal do hoteleiro, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º - Fica instituído o DIA MUNICIPAL DO HOTELEIRO, a ser comemorado, anualmente no dia 09 de novembro.

Art. 2º - O DIA DO HOTELEIRO passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - Fica o Poder Público autorizado, caso queira, a firmar convênios e parcerias com o setor hoteleiro, a fim de promover eventos comemorativos à data.

Art. 4º - Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

Idelson Mendes

Presidente

Andresa de Souza Martins Alvaro

1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE

RIO VERDE

COM VOCÊ, CONSTRUINDO O FUTURO!
BIÊNIO 2019/2020

JUSTIFICATIVA

O dia do Hoteleiro é comemorado em 09 de novembro. Esta data homenageia toda a classe de trabalhadores que tem a função de proporcionar uma boa qualidade de serviços para os hóspedes de hotéis, agindo com muita hospitalidade e profissionalismo.

Neste sentido, o Dia do Hoteleiro é destinado a todos os profissionais que atuam no setor hoteleiro, desde camareiras, recepcionistas, concierges, gerentes, etc, responsáveis por tornar a experiência do hóspede mais positiva possível, sejam em hotéis, resorts, pousadas e albergues.

O Dia do Hoteleiro foi escolhido em 09 de novembro porque neste dia, em 1936, se realizou o primeiro congresso da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis (ABIH), no Rio de Janeiro, na época, os hotéis buscavam a valorização e a regulamentação de estabelecimentos informais de hospedagem com o objetivo de defender os direitos dos hoteleiros no Brasil.

Ante ao exposto, a propositura reconhece a importância do profissional da hotelaria. Assim sendo, peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente Projeto.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

Idelson Mendes

Presidente

Andresa de Souza Martins Alvaro

1ª Secretária

☎ 64 3611.5900

🌐 www.rioverde.go.leg.br

📍 Av. José Walter – 261 – Residencial Interlagos - CEP: 75908-740, Rio Verde
– GO